



Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2023.

Carta Aliança nº 002/2023

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

Assunto: Contribuição da Aliança Geração de Energia S.A. a Consulta Pública nº 52 de 2022, que tem por objetivo obter subsídios a respeito da Análise de Impacto Regulatório – AIR acerca do acesso à transmissão o cenário de expansão de geradores eólicos e fotovoltaicos.

Ato Regulatório: CP ANEEL N° 052/2022

Prezados,

A Aliança Geração de Energia S.A. (Aliança Energia) cumprimenta a ANEEL pela abertura da Consulta Pública nº 52 de 2022, que tem por objetivo obter subsídios a respeito da Análise de Impacto Regulatório – AIR acerca do acesso à transmissão o cenário de expansão de geradores eólicos e fotovoltaicos.

1. Consultas Públicas com temas correlatos

A Aliança Energia compreende a necessidade de revisão dos processos de solicitação de outorga como um ponto de partida para tornar este processo mais fluido e transparente. Entretanto, entende-se que a presente Consulta Pública, tem relação com outras em andamento ou que ainda não foram divulgados os resultados, como é o caso da CP 39/2019 ANEEL e as CPs nº141/2022 e 148/2022 do Ministério de Minas e Energia (MME).

É fundamental que esta Agência publique o resultado da CP 39/2019 para que os agentes tenham conhecimento dos pontos alterados e possam então fazer suas contribuições na CP 52/2022. Como os assuntos possuem o processo de outorga em comum, não é efetivo que as avaliações do mercado ocorram antes de conhecer o resultado do tema anteriormente tratado. Nesta mesma linha, solicita-se que a ANEEL alinhe o processo proposto com o MME, uma vez que o mesmo está em discussão com os agentes em consultas públicas que também trazem o acesso ao sistema de transmissão como tema principal.

2. Propostas abordadas



Documento assinado digitalmente.

Consulte a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação 25504446006E8AA8

Sobre as Propostas 7 e 8 para o tema de Emissão do Parecer de Acesso, não foi informado qual valor seria cobrado a título de taxa para emissão do parecer de acesso nem o valor referente a apresentação da caução para o período de vigência do parecer. Sem a previsão destes valores não é possível avaliar o impacto para o empreendedor e conseqüentemente concluir se as propostas são aceitáveis. **Diante disso, solicita-se que sejam informados esses valores para que possa ser quantificado o impacto financeiro para desenvolvimento de novos projetos e assim estabelecer qual seria a melhor alternativa.**

Referente a Proposta 10, que trata da cobrança de encargo a partir da assinatura do CUST, não fica claro se a cobrança do encargo seria aplicada a TUST integral para o empreendimento ou se haveria algum outro encargo específico para a condição desta cobrança. Entende-se que esta proposta pode representar um custo muito elevado e inviabilizar o desenvolvimento de novos projetos de geração em todo o Sistema interligado Nacional – SIN. **Portanto solicita-se que seja detalhado o valor referente a este encargo durante o período entre a assinatura do CUST e a efetiva entrada em operação comercial.**

Portando considerando os argumentos acima, a Aliança Energia, entende que nenhuma das Alternativas sugeridas pela ANEEL representa o modelo ideal, porém a Alternativa B está mais em linha com o que se acredita ser um processo mais fluido. Logo, **sugere a criação da Alternativa B1, mantendo as propostas da Alternativa B, alterando a ordem da etapa de Emissão da Outorga para uma fase posterior a Emissão do Parecer de Acesso e anterior a assinatura do CUST, substituindo também a Proposta 11 pela Proposta 9.** Esta alteração possibilitaria o fluxo de informações mais fluido uma vez que somente após a emissão Parecer de Acesso pelo ONS é que a ANEEL participaria do processo emitindo a Outorga do Empreendimento.

De modo a facilitar o entendimento da ANEEL segue resumo das sugestões:

- **Aguardar a conclusão da CP ANEEL nº 39/2022 e avaliar junto ao MME as propostas das Consultas Públicas nº 141 e 148 de 2022, para prosseguimento da discussão da presente CP;**
- **Indicar nas Propostas 7, 8 e 10 qual seriam os custos relacionados a cada uma para que se possa quantificar o impacto financeiro para o empreendedor.**



- **Criação da Alternativa B1 – alterando a ordem do processo de Emissão da Outorga para uma etapa posterior a de Emissão do Parecer de Acesso e substituindo também a Proposta 11 pela Proposta 9.**

Sendo estas as contribuições para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que for necessário.

Cordialmente,



078.959.936-82
Alynne Antunes Machado dos Santos
06/01/2023 às 17:58
87191796a64e570bc2ce0f722d718277 - Assinado Digitalmente

Alynne Antunes Machado dos Santos
Aliança Geração de Energia S.A.





PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Aliança Energia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:



Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site:

<https://assinarweb.com.br/alianca/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0217030

Passo 3 - Digite a senha: R4PW0Tu9